
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E
TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 034/ASTEC/SEMTRAN/2020

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

“Dispõe sobre a nomeação em substituição de servidores da Comissão para Apuração de Autos de Infração de Transporte de Passageiros Individuais e Coletivos Urbanos de Porto Velho/CAAI, instituída por meio da Portaria nº 015/2018/ASTEC/SEMTRAN.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO MOBILIDADE E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência na Lei 62 de 08.02.2017 – Art. 62, parágrafo IX, combinado com o Decreto nº 848/I de 09/02/2017, publicado no DOM nº 5.390 de 09.02.2017.

RESOLVE:

Art. 1º) NOEMAR como Presidente o servidor **PAULO SÉRGIO VIEIRA GONÇALVES**, cadastro 319336, em substituição do servidor **TIAGO MACHADO DA SILVA**, cadastro 296328, para compor a Comissão para Apuração de Autos de Infração de Transporte de Passageiros Individuais e Coletivos Urbanos de Porto Velho/CAAI, instituída por meio da Portaria nº 015/2018/ASTEC/SEMTRAN, publicada no DOM Nº 5.649, de 07/03/2018.

Art. 2º) NOMEAR como Membro o servidor **JÚLIO DANIEL CUNHA**, cadastro 315524, em substituição do servidor **RANGEL DA SILVA SANTANA**, cadastro 41500, para compor a Comissão para Apuração de Autos de Infração de Transporte de Passageiros Individuais e Coletivos Urbanos de Porto Velho/CAAI, instituída por meio da Portaria nº 015/2018/ASTEC/SEMTRAN, publicada no DOM Nº 5.649, de 07/03/2018.

Art. 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se todas as disposições em contrário.

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DA85178E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/02/2020. Edição 2642

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>